



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONZAGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 049/2014 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

**Regulamenta o Projeto Turístico Cultural
"Sexta na Praça" e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GONZAGA, no uso das atribuições previstas no art. 86, IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Projeto Turístico Cultural Sexta na Praça teve início no mês de abril de 2013 e vem se tornando uma atração não apenas às famílias gonzaguenses, mas também às da região;

CONSIDERANDO que o evento visa proporcionar entretenimento e bem estar para as famílias;

CONSIDERANDO que o evento beneficia os comerciantes locais, os barraqueiros e os artistas locais e regionais que se apresentam;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto contém medidas de política administrativa para o funcionamento do evento cultural "Sexta na Praça" de Gonzaga.

Art. 2º - O evento cultural, de que trata este Decreto, tem por objetivo o fomento do turismo local, promovendo entretenimento e bem estar às famílias do Município de Gonzaga.

Art. 3º - O evento cultural "Sexta na Praça" será realizado toda 01ª e 03ª sexta-feira do mês, na Praça Coronel Quincote, podendo, excepcionalmente, acontecer em dias diferentes caso exista interesse público.

Art. 4º - Nos dias de realização do evento não será permitido transitar, estacionar ou parar veículos no local de sua realização, sendo que a rua será fechada e o trânsito local será desviado.

Parágrafo Primeiro - Cabe aos agentes municipais providenciar a sinalização necessária no local, a fim de que sejam cumpridas as disposições deste Decreto.

Parágrafo Segundo - Caso seja necessário, para cumprimento das disposições deste Decreto, os agentes municipais deverão acionar o auxílio de força policial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONZAGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º - Fica excepcionado das disposições deste Decreto o trânsito de veículos dos residentes da rua onde se realiza o evento, tão somente para resguardar o acesso às suas respectivas garagens.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gonzaga, 18 de novembro de 2014.

Júlio Maria de Sousa
Júlio Maria de Sousa
Prefeito Municipal

CERTIDÃO	
Certifico que o Decreto nº	<u>049</u> de <u>18/11/14</u>
foi por mim publicado por afixação no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Gonzaga, em atendimento ao Art. 37 da Constituição Federal.	
Gonzaga-MG,	<u>19/11/2014</u>
Funcionário:	<u>Rildo Soares Pereira</u>
Assinatura:	<u>Rildo</u>